



Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

CONDEPHAC

Bragança Paulista

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEPHAC 1/2024

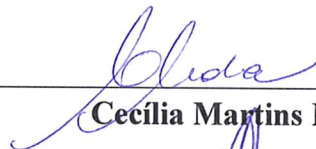
Às dezessete horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, teve início a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico de Bragança Paulista. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Vanessa Nogueira da Silva, Cecília Martins Molina, Janete Andrade Feitosa Riedel, Celso Luiz Capodeferro, Gerson Gomes da Silva, Gisele Garcia Rodrigues e dos convidados Luciana Beltrame Cardoso dos Santos, Rodrigo Leme e, ainda, os interessados pelo Processo Administrativo nº 41.665/2023, Michelle Nasser Pelozo, Pedro Henrique Sequeira Pelozo, Lauane Souza de Godoy e a arquiteta Aline Gonçalves Leite. A presidente Vanessa Nogueira deu por aberta a sessão e convidou a mim, Aline Gonçalves Leite, para secretariar *ad hoc* a reunião. O convidado Rodrigo Leme esclareceu que estava presente para apresentar a proposta de alteração de fachada do imóvel da **Praça Raul Leme, 124**. Como a fachada do imóvel é tombada e as alterações contam com a abertura de vãos na fachada, o CONDEPHAC informou que somente pode analisar a solicitação por meio de um processo administrativo de solicitação de reforma e um projeto que detalhe as alterações propostas. Desta forma, recomenda que o interessado abra o processo para que a solicitação possa ser analisada pelo Conselho. Em seguida, foi analisado o **Processo Administrativo nº 41.665/2023** referente a reforma no imóvel localizado na Rua Nicolino Nacaratti, 615. Foi esclarecido que a reforma também abrange a fachada do imóvel da Rua Cel. Teófilo Leme, 1209, que é integrante do Inventário Parcial do Patrimônio Arquitetônico e está inserido no raio de proteção de bens tombados localizados na região central. Os responsáveis pela reforma expuseram que a parte da fachada que está no Inventário não será alterada e contará com restauro dos ornamentos e das esquadrias, já a parte da fachada lateral para a Rua Nicolino Nacaratti sofreu diversas descaracterizações e receberá a instalação de uma nova fachada em ACM, conforme fotos contidas no processo. Após análise, foi constatado que o projeto não traz dano à fachada integrante do Inventário nem afeta a ambiência e bens tombados. Desta maneira, o CONDEPHAC defere a aprovação do projeto, porém, recomenda que se atente à legislação referente à comunicação visual em fachadas. Logo em seguida, foi analisado o **Processo**

Administrativo nº 41.002/2023 referente a reforma no imóvel localizado na Rua Cel. Teófilo Leme, 696. Foi identificado que o imóvel é integrante do Inventário Parcial do Patrimônio Arquitetônico. Na descrição da solicitação apenas consta a alteração da fachada como *“reforma da fachada com a retirada de parte da parede para tornar-se uma entrada para garagem”*, não apresentando qualquer projeto com representação da situação requerida. Desta forma, foi concluído que a solicitação não apresenta informações suficientes para análise e o CONDEPHAC solicita que o interessado apresente projeto que represente a situação requerida da fachada. Após isto, foi analisado o **Processo Administrativo nº 40.627/2023** referente à demolição do imóvel localizado na Rua Barão de Juqueri, 318. Foi identificado que o imóvel não é integrante do Inventário Parcial do Patrimônio Arquitetônico, mas está inserido no raio de proteção de bens tombados localizados na região central, além de fazer conjunto com o imóvel vizinho de número 310. Desta forma, amparado pelo Artigo 14 da Lei Municipal 1986 de 22 de novembro de 1984, que diz que nas vizinhanças dos imóveis tombados, não será permitida qualquer edificação ou demolição que impeça ou reduza a visibilidade, nem que modifique o ambiente ou a paisagem histórica dos bens tombados, o CONDEPHAC indefere a solicitação de demolição. Os conselheiros também reforçam que atualmente está aberta a consulta pública para a elaboração do Plano Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e convida os interessados a manifestarem seus apontamentos sobre a proposta de proteção de imóveis. Além disso, o CONDEPHAC aponta a existência de editais que possibilitam a captação de recursos financeiros para manutenção e restauro de imóveis de interesse de preservação e se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas a respeito. Foi comunicado ao CONDEPHAC que a empresa Axal Consultoria e Projetos LTDA responsável pela elaboração do **projeto de restauro do Preventório Imaculada Conceição** realizou sua entrega. Entretanto, por conta de sua complexidade, a análise demandará tempo e será retomada em uma próxima reunião. Os conselheiros concordaram em enviar um ofício à Secretaria Municipal de Obras com alguns apontamentos sobre o projeto para serem esclarecidos. Logo após, foi informado que a Secretaria de Cultura e Turismo recebeu um **ofício do Ministério Público** solicitando informações sobre a aprovação do projeto do Preventório. Na resposta ao ofício será informado que o CONDEPHAC recebeu o projeto e agora ele está em fase de análise por conta de sua complexidade. Por fim, foi comunicado que foi aberta a **Consulta Pública online sobre o Plano Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. A consulta tem o objetivo de garantir a participação da comunidade no processo de elaboração da lei e permanecerá aberta até o dia 29 de

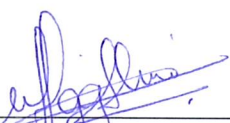
fevereiro. Após cumprida a pauta da reunião, nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quarenta minutos, a presidente Vanessa Nogueira deu por encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos. Eu, Aline Gonçalves Leite, Secretária *ad hoc*, lavrei esta Ata e a encaminho aos Conselheiros presentes para avaliação, consideração e assinatura.



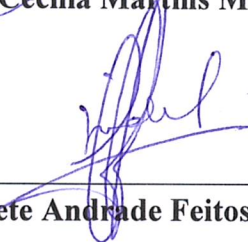
Vanessa Nogueira da Silva



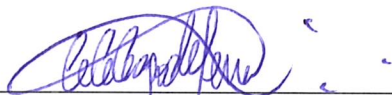
Cecília Martins Molina



Gerson Gomes da Silva



Janete Andrade Feitosa Riedel



Celso Luiz Capodeferro



Gisele Garcia Rodrigues

LISTA DE PRESENÇA - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

29 de janeiro de 2024

Nome Legível	Assinatura
Aline Leite	Aline Leite
Michelle Nasser Pelozo	Michelle Nasser Pelozo
Leandro Henrique Siqueira Pelozo	Leandro H. Pelozo
Lauane Souza de Godoy	Lauane S. de Godoy
Cecilia Martins Molina	Cecilia
Gerson Jans de Jesus	Gerson
CELSON LUIZ CAPODEFERRO	Capodeferro
Sixle Garcia Rodrigues	Sixle
Adriana Beltrame Cardoso dos Santos	Adriana
VANESSA NOGUEIRA	Vanessa
Janete Anacleto Tufosa Riedel	Janete